

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 033/2021

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe o Projeto de Lei Nº 033/2021 que “Autoriza a celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para fins de concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física; autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”. Trata-se de proposição de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

II – EXAME DA MATÉRIA

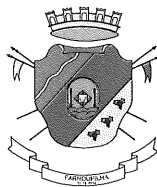
Cumpra a Comissão de Finanças e Orçamento analisar e proferir parecer quanto a matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo Nº 033/2021, têm como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul

Mais especificadamente, esta autorização de celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, tem a finalidade de concessão de um auxílio emergencial para os profissionais de educação física, e ainda, autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Este Crédito Especial será atendido com recursos oriundos de excesso de arrecadação, correspondentes a transferências estaduais 1033/Recurso REC EST/FEIE- Auxílio aos Profissionais de Educação Física no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, e quatrocentos reais).

E esse valor será aplicado na Secretaria Municipal De Esporte, Lazer e Juventude, para Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 1033/Recurso REC EST/FEIE- Auxílio aos Profissionais de Educação Física.

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Presente Projeto de Lei



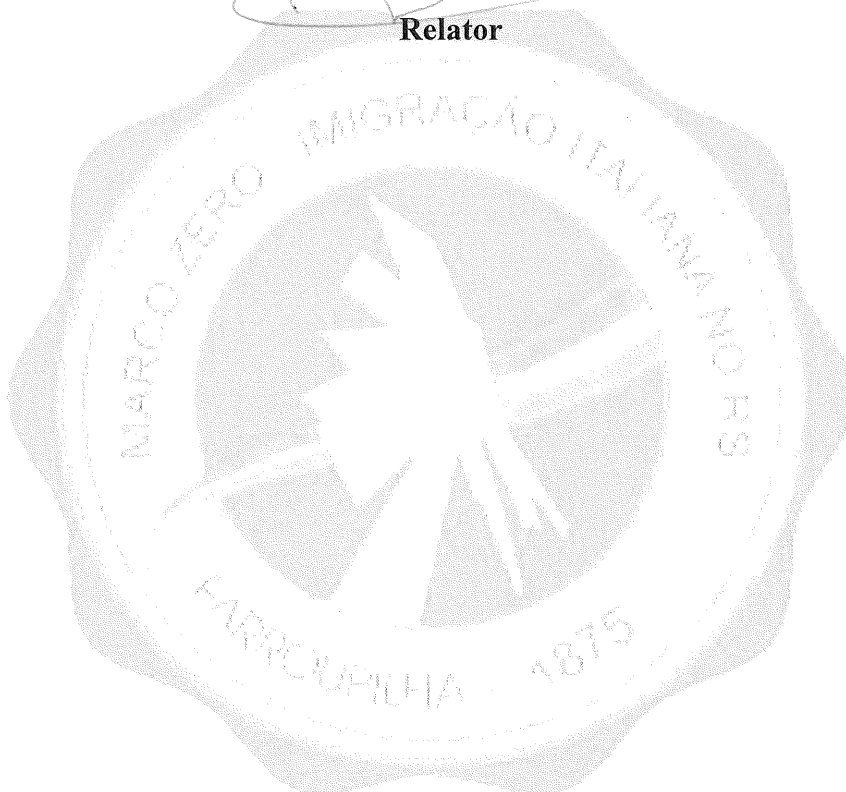
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


EURIDES SUTILI

Relator



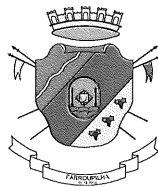
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



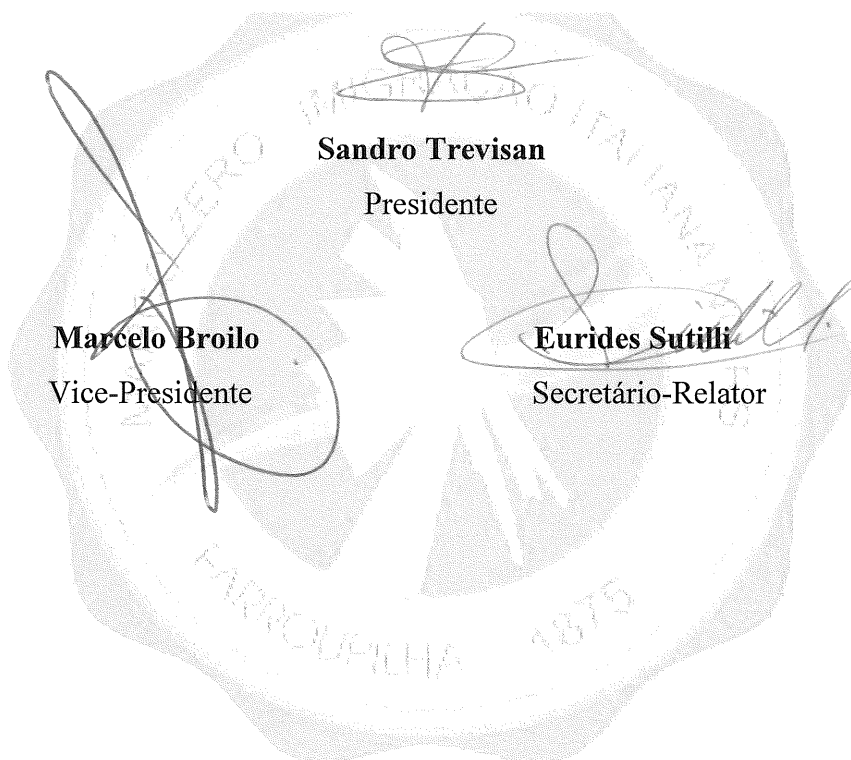
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 23 de Setembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 033 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, e o senhor vereador Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 2021.



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil